LEI Nº 6589, de 26 de dezembro de 2001

REVOGA INCISOS VII, VIII E XXI DA LEI Nº 6504 DE 02 DE JULHO DE 2001, QUE AUTORIZA LEILOAR BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado os incisos VII, VIII e XXI, da Lei 6.504 de 02 de julho de 2001, que autoriza leiloar bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal de Sete Lagoas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de dezembro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO AUGUSTO LANZA
Secretário Municipal da Fazenda

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município